

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO**

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/90

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e

Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e

Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS**

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Capão Bonito
TIPO DE CONCESSÃO:(*) Termo de Colaboração 32/2025 EMENDA Nº 193
LEI AUTORIZADORA : Lei 13.019 de 31/07/2014

OBJETO: Custear o pagamento de água e esgoto,

EXERCICIO: 2025

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito.

CNPJ. Nº:50.784.495/0001-65

ENDEREÇO E CEP: Av. Massaichi Kakihara, 1711 - Vila São Paulo - Capão Bonito/SP - CEP: 18.302.285.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Décio Gomes de Macedo

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS						
ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA OU CHQ	DATA DO PAGAMENTO	FONTE DE RECURSO(*)	VALOR
Recibo - 06/2025	18/07/2025	Despesa de Custeio - Sabesp	71.801	18/07/2025	MUNICIPAL	R\$ 1.132,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS						R\$ 1.132,69

(*) Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

SALDO ANTERIOR**	(A)	R\$	6.865,79
TOTAL DAS RECEITAS	(B)	R\$	63,81
TOTAL DAS DESPESAS	(C)	R\$	1.132,69
SALDO REMANESCENTE	(A+B-C)	R\$	5.796,91

(**) Conta Corrente e Investimento

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito, sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Capão Bonito, 18 de agosto de 2025.

Décio Gomes de Macedo
Presidente